

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando Contratação de empresa especializada para ampliação do prédio do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nas planilhas, projetos e no edital e seus anexos, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Mutunópolis mostra-se necessária diante da crescente demanda pelos serviços socioassistenciais ofertados à população, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela política pública de assistência social. O CRAS constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, sendo responsável pela execução de programas, serviços e ações de proteção social básica, tais como acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos comunitários e desenvolvimento de atividades socioeducativas. Dessa forma, torna-se imprescindível que o espaço físico destinado a essas atividades possua condições adequadas de funcionamento, garantindo estrutura compatível com o volume de atendimentos e com as exigências técnicas estabelecidas pela legislação vigente.

Atualmente, o prédio existente possui área construída de 474,70 m², contudo, diante do aumento da demanda pelos serviços e da necessidade de melhoria das condições de atendimento, torna-se indispensável a realização da ampliação da estrutura física. A obra prevê o acréscimo de 134,27 m², totalizando 608,97 m² de área construída, possibilitando melhor distribuição dos ambientes, ampliação das áreas de atendimento e criação de espaços mais adequados para o desenvolvimento das atividades realizadas pela equipe técnica do CRAS. A intervenção será realizada no prédio localizado na Rua Tocantins com a Rua Porangatu, no Município de Mutunópolis – GO, promovendo a interligação entre os espaços existentes e os novos ambientes a serem construídos, visando maior funcionalidade, conforto e melhor aproveitamento da estrutura já existente.

A ampliação será executada em conformidade com as normas técnicas da ABNT, observando critérios de qualidade construtiva, segurança, durabilidade e eficiência na utilização dos espaços. O projeto arquitetônico foi desenvolvido considerando aspectos que favoreçam a conservação, manutenção e higienização da edificação, contribuindo para maior vida útil da estrutura e para a adequada prestação dos serviços públicos no local. Além disso, foram

incorporadas soluções construtivas voltadas à melhoria da funcionalidade do prédio e ao conforto de usuários e servidores, garantindo ambientes mais adequados ao atendimento das demandas sociais do município.

Outro aspecto relevante considerado no projeto refere-se à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de inclusão social. Para tanto, estão previstas adequações estruturais como rampas de acesso, barras de apoio, eliminação de desníveis e outras adaptações necessárias, assegurando que todos os usuários possam acessar e utilizar o espaço com autonomia, segurança e dignidade.

Assim, a execução da obra de ampliação do CRAS justifica-se pela necessidade de oferecer à população um ambiente adequado, acessível e funcional para a realização dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social do município. A melhoria da infraestrutura contribuirá diretamente para a qualidade dos atendimentos, para o desenvolvimento das atividades institucionais e para o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal na implementação das políticas de assistência social, garantindo à comunidade um espaço estruturado, seguro e compatível com as normas técnicas e legais em vigor.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar solução técnica e economicamente viável para a contratação de empresa especializada para ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis, bem como subsidiar a estimativa de custos da contratação, considerando os projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o edital e seus anexos.

Para a composição do orçamento estimado, foram adotadas referências de custos provenientes de bases oficiais amplamente utilizadas pela Administração Pública, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, observando-se a regionalização dos valores, a atualização dos insumos e os parâmetros técnicos compatíveis com as condições locais de execução da obra. As composições de preços foram definidas de acordo com os serviços previstos no projeto de engenharia da ampliação, contemplando as etapas necessárias à execução da obra e assegurando compatibilidade entre os quantitativos levantados e a real necessidade da intervenção.

A solução adotada, com execução sob regime de empreitada por preço global e critério de julgamento pelo menor preço, mostra-se a mais adequada para garantir competitividade entre os licitantes, transparência no processo licitatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a execução da ampliação do CRAS com qualidade, eficiência e observância às normas técnicas vigentes.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis, deverá atender aos requisitos

técnicos e operacionais necessários à adequada execução da obra, conforme estabelecido nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Requisitos Técnicos do Objeto

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços de engenharia necessários à ampliação da edificação existente, contemplando etapas como serviços preliminares, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, pavimentação, forros, acessibilidade e demais serviços complementares indispensáveis à conclusão da obra.

A execução deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente às normas relacionadas à construção civil, acessibilidade e segurança das edificações, incluindo a NBR 9050, garantindo condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A estrutura da ampliação será executada em concreto armado com resistência mínima de 20 MPa, utilizando ferragens CA-50 e CA-60, formas devidamente alinhadas e niveladas, com lançamento, adensamento e cura do concreto realizados conforme as boas práticas da engenharia. A alvenaria será executada em tijolos cerâmicos de primeira qualidade, assentados com argamassa adequada e observando alinhamento, nivelamento e prumo das fiadas.

A cobertura da ampliação será executada com estrutura metálica e telhas cerâmicas, seguindo o padrão da edificação existente, com tratamento anticorrosivo nas peças metálicas e acabamento completo com cumeeiras, rufos e demais elementos necessários à vedação e durabilidade da cobertura.

As instalações elétricas deverão atender às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária local, com utilização de condutores adequados, dispositivos de proteção e aterramento, além de sistema de iluminação eficiente com lâmpadas LED. Já as instalações hidrossanitárias e pluviais deverão ser executadas em tubulações de PVC conforme normas técnicas, garantindo adequado abastecimento de água, escoamento sanitário e drenagem pluvial da edificação.

Os revestimentos de paredes e pisos deverão seguir as especificações técnicas previstas em projeto, incluindo chapisco, reboco, revestimentos cerâmicos e pisos de alta resistência, garantindo durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção. A obra deverá ainda contemplar forro em drywall nas áreas ampliadas, esquadrias metálicas e de vidro temperado conforme projeto, bem como pintura interna e externa com materiais adequados às condições de uso da edificação.

Requisitos Operacionais

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução da obra, garantindo que os serviços sejam realizados conforme o cronograma físico-financeiro aprovado e dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

Deverão ser apresentadas as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais habilitados responsáveis

pela execução da obra. A empresa também deverá manter organização adequada do canteiro de obras, observando as normas de segurança do trabalho, sinalização do local e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução.

Antes da realização de etapas estruturais, especialmente concretagens, a contratada deverá comunicar previamente à fiscalização municipal para verificação das condições de execução, conferência de formas, armaduras, alinhamento, nivelamento e demais elementos necessários à garantia da qualidade estrutural da obra.

Capacitação Técnica da Contratada

Considerando tratar-se de obra pública de engenharia destinada à ampliação de equipamento público de assistência social, será exigida a comprovação da capacidade técnica da licitante.

Capacitação técnico-operacional:

A licitante deverá apresentar atestados ou certidões que comprovem experiência anterior na execução de obras ou serviços de engenharia similares, tais como construção, reforma ou ampliação de edificações públicas ou privadas, especialmente obras com estrutura em concreto armado ou edificações institucionais de porte semelhante, sedento tais objetos delimitados no respectivo termo de referência.

Capacitação técnico-profissional:

Deverá ser comprovado que a empresa possui em seu quadro permanente profissional habilitado e devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de acervo técnico que comprove responsabilidade pela execução de obras de características semelhantes ao objeto da contratação.

Padrões de Desempenho e Manutenção

A ampliação deverá garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto, assegurando espaço apropriado para a realização das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo CRAS. Após a conclusão da obra, recomenda-se a realização de inspeções periódicas e manutenção preventiva das estruturas, instalações e revestimentos, a fim de preservar a integridade da edificação e prolongar sua vida útil.

O atendimento a esses requisitos assegurará a execução da obra com qualidade técnica, conformidade normativa, segurança estrutural e adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais do Município de Mutunópolis.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução das obras de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis – GO, conforme especificações técnicas constantes nos projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

A intervenção prevê a ampliação da edificação existente, que atualmente possui 474,70 m² de área construída, com acréscimo de 134,27 m², totalizando 608,97 m², com o objetivo de melhorar a funcionalidade dos espaços, promover a integração entre os ambientes e

proporcionar melhores condições de atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais. A ampliação permitirá a adequação da estrutura física às demandas do município, proporcionando ambientes mais amplos, seguros e adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimentos técnicos, reuniões, capacitações e demais ações vinculadas à política pública de assistência social.

A solução contempla a execução completa dos serviços de engenharia necessários à ampliação da edificação, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias e pluviais, revestimentos, esquadrias, pintura, forros, pavimentação, adequações de acessibilidade e demais serviços complementares indispensáveis à plena conclusão da obra. A estrutura será executada em concreto armado, com resistência adequada às exigências estruturais do projeto, utilizando materiais de qualidade e técnicas construtivas compatíveis com as normas da construção civil.

A cobertura da área ampliada seguirá o mesmo padrão arquitetônico da edificação existente, com estrutura metálica e telhas cerâmicas, garantindo uniformidade estética e adequada proteção da edificação. As paredes serão executadas em tijolos cerâmicos, com revestimentos internos e externos apropriados, proporcionando maior durabilidade, conforto térmico e facilidade de manutenção. Os pisos serão revestidos com materiais cerâmicos de alta resistência, adequados ao fluxo de usuários, e as paredes receberão acabamentos que favoreçam a higienização e conservação do ambiente.

A solução também contempla a implantação e adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, em conformidade com as normas técnicas vigentes e exigências das concessionárias locais, garantindo segurança, eficiência energética e adequado funcionamento das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial. As instalações elétricas incluirão sistemas de iluminação interna e externa eficientes, com utilização de lâmpadas LED, dispositivos de proteção e aterramento adequado.

Outro aspecto fundamental da solução refere-se à garantia de acessibilidade, sendo previstas adequações estruturais como rampas, eliminação de desníveis e dimensões adequadas de circulação, em conformidade com a NBR 9050 da ABNT, assegurando condições de acesso e uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa medida visa garantir inclusão social e atendimento digno a todos os usuários do equipamento público.

A execução da obra será realizada sob regime de empreitada por preço global, cabendo à empresa contratada o fornecimento integral de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, bem como a responsabilidade pela organização do canteiro de obras, cumprimento das normas de segurança do trabalho e observância do cronograma físico-financeiro estabelecido.

Com a implementação dessa solução, espera-se proporcionar melhor aproveitamento da estrutura existente, ampliação da capacidade de atendimento do CRAS, maior conforto aos usuários e servidores, além de melhoria na qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população do município. A ampliação da edificação contribuirá diretamente para o fortalecimento da política pública de assistência social, assegurando infraestrutura

adequada para a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento técnico realizado a partir dos projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da obra de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis. O levantamento considerou todos os serviços necessários à execução completa da obra, desde os serviços preliminares até a finalização da ampliação e entrega da edificação em plenas condições de uso.

As quantidades contemplam os serviços de fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, forros, pavimentação, adequações de acessibilidade e demais serviços complementares necessários à ampliação da área construída. A planilha orçamentária foi elaborada com base em composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com preços atualizados e regionalizados para o Estado de Goiás, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto, sob regime de empreitada por preço global.

A contratação compreende todos os serviços necessários à ampliação da edificação existente, sendo suficiente para atingir os objetivos da Administração, sem necessidade de fracionamento ou dependência de outras contratações, garantindo transparência, precisão orçamentária e adequada aplicação dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas composições de custos unitários constantes das tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, utilizando valores atualizados e regionalizados para o Estado de Goiás, em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros técnicos aplicáveis à execução de obras públicas.

A estimativa contempla todos os serviços previstos para a ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, pavimentação, adequações de acessibilidade, limpeza final e demais serviços necessários à plena execução da obra, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias que integram o processo de contratação.

Os preços unitários foram aplicados aos quantitativos definidos em projeto, acrescidos dos encargos legais, sociais e trabalhistas, contemplando mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos indispensáveis à execução integral do objeto.

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 199.790,46 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**.

Trata-se de contratação autônoma e suficiente para o alcance dos objetivos da Administração, não havendo interdependência com outras contratações, garantindo

adequada gestão e fiscalização contratual, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto referente à contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis. Constatou-se que os serviços previstos possuem natureza técnica integrada e interdependente, envolvendo etapas sequenciais como fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, esquadrias, pintura, acessibilidade e demais serviços complementares necessários à conclusão da obra.

Dessa forma, o parcelamento poderia comprometer a continuidade da execução, a padronização técnica e a definição clara de responsabilidades, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual. Assim, conclui-se que a contratação em lote único, sob regime de empreitada por preço global, mostra-se a solução mais adequada, por garantir maior eficiência na execução, melhor controle administrativo e adequada aplicação dos recursos públicos.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis possui caráter autônomo e escopo próprio, sendo suficiente para atender integralmente à necessidade da Administração.

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que todos os serviços necessários à execução da obra estão contemplados no mesmo processo, cabendo à empresa contratada a responsabilidade pela execução completa da ampliação da edificação, conforme projetos e especificações técnicas.

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis, está alinhada às políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da rede de proteção social e à melhoria da infraestrutura destinada ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa é compatível com o planejamento da Administração Municipal e com os instrumentos de planejamento orçamentário, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando ampliar a capacidade de atendimento, proporcionar melhores condições de trabalho às equipes técnicas e garantir espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais. A contratação também observa os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis, tem como objetivo principal promover a melhoria da infraestrutura física da unidade socioassistencial, garantindo condições adequadas, seguras e acessíveis para a realização das atividades desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social.

Com a ampliação da edificação, pretende-se ampliar e qualificar a capacidade de atendimento do CRAS, possibilitando a melhor organização dos ambientes destinados aos atendimentos individuais e coletivos, às atividades socioeducativas, às ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e às atividades administrativas. A ampliação da área construída também permitirá maior conforto aos usuários e servidores, além de favorecer a adequada circulação de pessoas e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Entre os resultados esperados, destacam-se ainda a melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais, o fortalecimento das ações de proteção social básica, a ampliação da oferta de programas, projetos e serviços voltados às famílias em situação de vulnerabilidade social e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

A execução da obra também contribuirá para a valorização e modernização da infraestrutura pública municipal, garantindo maior durabilidade da edificação, melhor aproveitamento do espaço existente e adequação às normas técnicas de engenharia, segurança e acessibilidade. Dessa forma, a contratação possibilitará maior eficiência na prestação dos serviços públicos de assistência social, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento das políticas sociais desenvolvidas no município, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, antes da celebração do contrato para construção da Ampliação do CRAS, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra;
 - b) Capacitação ou orientação técnica dos servidores designados, especialmente quanto à análise de medições, cumprimento do cronograma e observância das normas técnicas aplicáveis;
 - c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para execução integral do objeto;
 - d) Emissão das licenças, autorizações e alvarás eventualmente exigidos para o início da obra.
- Tais medidas asseguram adequada gestão contratual, controle da execução e correta aplicação dos recursos públicos.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da obra de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis, poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, especialmente durante as etapas de movimentação de solo e execução dos serviços de construção civil.

Entre os principais impactos potenciais destacam-se a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos provenientes das atividades e equipamentos utilizados, bem como a circulação de máquinas no local da obra. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a correta destinação dos resíduos, organização do canteiro de obras e utilização de boas práticas construtivas, visando minimizar possíveis impactos.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados temporários e controláveis, sendo compensados pelos benefícios sociais decorrentes da ampliação da unidade do CRAS, que contribuirá para a melhoria da infraestrutura pública e do atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais do município.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o posicionamento conclusivo acerca da adequação da contratação destinada à execução da obra de ampliação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Mutunópolis.

Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui etapa fundamental do planejamento da contratação, tendo por finalidade demonstrar o interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa.

Com base nas análises técnicas, operacionais e orçamentárias realizadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, uma vez que permitirá a ampliação da infraestrutura física da unidade, proporcionando melhores condições de atendimento à população e de trabalho às equipes responsáveis pela execução dos serviços socioassistenciais.

A ampliação do CRAS contribuirá para o fortalecimento das ações da política pública de assistência social no município, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo espaço físico mais adequado, acessível e funcional para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, atendendo plenamente ao interesse público que fundamenta a presente contratação.

Mutunópolis– GO, 03 de março de 2026.

Petronio Carvalho Fraga
CREA 5032/D-MA
Engenheiro Civil